



PROCESSO:	274062-2019
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPA
GESTOR:	CLADI CARON
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	NERCI SINHORIN BOGGIO
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	LUCIANA NASR
NÚMERO DA O.S.	9346/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise de Defesa	1
3. Conclusão	1



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria da Sra. NERCI SINHORIN BOGGIO, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , classe/nível " A-02 ", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no município de MATUPÁ/MT.

2. Análise de Defesa

Consta nos autos despacho 134281/2021 proveniente da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, o qual constatou que tratam os autos do certame de Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, referente ao Processo Seletivo Simplificado. E que a classificação na seleção gera o direito à contratação por meio de contrato temporário por dois anos.

Ressalta-se, que a requerente não tem vínculo permanente com o RPPS, não é detentora de cargo efetivo, e portanto, deve ser DENEGADO O REGISTRO DE SUA APOSENADORIA.

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- Denegação de registro da aposentadoria.

Em Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2021.



LUCIANA NASR
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA